



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canavieiras

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano X • Nº 1098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canavieiras publica:

- **PORTARIA Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2020 - ADOTA PROVIDENCIA DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo César Ramos Carvalho / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça da Bandeira, 13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 57E84EZY0FJG5GCDWAYFBG

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

**PORTARIA Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**Adota providência de prevenção  
contra o COVID-19 no âmbito do  
Poder Legislativo Municipal.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS,**  
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35,  
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Canavieiras c/c artigo 19, inciso II, do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Canavieiras.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia  
11 de março, declarou estado de pandemia do COVID-19, portando havendo  
risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma  
simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de  
transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e  
pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com  
aglomerações de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da  
saúde dos membros e colaboradores da Câmara Municipal de Canavieiras, bem  
como da coletividade em geral;



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

**CONSIDERANDO** o Decreto 19.529 de 16 de março de 2020, subscrito pelo Governador do Estado da Bahia, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspende as atividades do Poder legislativo Municipal que envolvam grande fluxo de pessoas nos próximos **30 (trinta) dias**, especialmente:

- I. Sessões Ordinárias;
- II. Audiências Públicas;
- III. Reuniões de comissões;

**Parágrafo Único:** Durante o período estabelecido no caput deste artigo, os Vereadores ficarão em regime de sobreaviso, sendo convocados, a qualquer tempo, havendo necessidade para deliberação de matérias urgentes ou outros assuntos do interesse do município de Canavieiras-BA também urgentes.

**Art. 2º** - O funcionamento do Poder Legislativo Municipal no prazo estabelecido no artigo 1º da presente Portaria ocorrerá em regime de escala, que será elaborada posteriormente, com dois funcionários por dia, **EXCLUSIVAMENTE** para recebimento de matérias urgentes ou outras urgências em que se faça necessária a participação do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Permanecerá disponível os meios de comunicação a distância para atendimento ao público em geral, a saber:

**E-mail:** [camaracanavieiras@hotmail.com](mailto:camaracanavieiras@hotmail.com)

**Telefone:** (73) 3284-1130

---

Praça da Bandeira, S/N – Centro – Canavieiras – BA – CNPJ 03.042.333/0001-71 – CEP 45860-000  
Tel. (073) 3284-1130 site: [camaracanavieiras.ba.gov.br](http://camaracanavieiras.ba.gov.br) email: [camara@camaracanavieiras.ba.gov.br](mailto:camara@camaracanavieiras.ba.gov.br)/[camaracanavieiras@hotmail.com](mailto:camaracanavieiras@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia,  
em 19 de março de 2020.



*Paulo César Ramos Carvalho*  
Ver. Paulo César Ramos Carvalho  
PRESIDENTE